segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 29.806 **13**

NÚMERO DO PARECER APROVADO	311/2025-SEED - CEE - CEPEJA
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC. ESP. JOÃO CARDOSO NASC. JUNIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Resolução CEE/SE 40/2025
VOTO	"Voto pelo deferimento do pedido de Renovação do Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental do Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior, instituição educacional pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada na Rua Humberto Pinto Maia, s/n, Bairro Grageru, no município de Aracaju/SE Esse é o voto."
DATA DA DECISÃO	13/11/2025

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESOLUÇÃO	
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	168/2025
DATA DA RESOLUÇÃO	13/11/2025
EMENTA	Renova o Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior, localizado no município de Aracaju/SE
NOME DO INTERESSADO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC. ESP. JOÃO CARDOSO NASC. JUNIOR
ENDEREÇO	Rua Humberto Pinto Maia, s/n, Grageru, Aracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Parecer nº 311/2025-SEED - CEE - CEPEJA
PRAZO DE VALIDADE DO ATO	13/11/2030

Eliane Passos Santana
Conselheira Presidente

Saúde

PORTARIA N° /2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para atuar em processos de contratação direta e como membros de Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e com o Decreto Estadual n° 342/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial a competência estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023 e no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Poderão ser designados com agente público responsável pelo processo de contratação direta da Secretaria de Estado da Saúde - SES, os servidores abaixo relacionados:

I. ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF Nº XXX.861.295-XX;
II. CONSTANZA LELIS RAHAL - CPF Nº XXX.560.135-XX;
III. CAIO CRUZ OLIVEIRA - CPF Nº XXX.335.375-XX
IV. LUCAS FIGUEIREDO DE GOIS - CPF Nº XXX.172.725-XX
V. MARCUS VINICIUS SOUZA SANTOS - CPF Nº XXX.643.475-XX
VI. MARIA DAIANNY DELFINO SANTOS - CPF Nº XXX.139.805-XX
VII. ANA PAULA SANTANA ALMEIDA - CPF Nº XXX.612.555-XX
VIII. ELVIS LIMA MOURA DA SILVA - CPF Nº XXX.770.725-XX

§1º Nos termos do Art. 6º, inciso III, do Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, caberá ao Coordenador de Licitações designar formalmente o agente público responsável, dentre os servidores arrolados no 'caput' deste artigo.
§2º Nos casos de designação de Comissão de Contratação, será esta formada sempre em quantidade ímpar, devendo o Coordenador de Licitações (SES/COOL) indicar o servidor que exercerá a sua presidência.
§3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o "quórum" mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.
§4º A Comissão de Contratação deverá ser presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 7º deste Decreto.

Art. 2º O Agente Público responsável e/ou o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar de servidores desta Secretaria, para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica.
Art. 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 09 de Janeiro de 2026.

Jardel Mitermayer Gois
Secretário da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 100.040/2022

Nº. DO TERMO DE CONVÊNIO	100.040/2022
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENENTE:	FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA.
OBJETO:	ADITIVO DE PRAZO
OBJETIVO:	3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cláudio Mitidieri Sinões
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33462/2024-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de instrumentais cirúrgicos (pinças - parte 1) para atender a rede estadual de saúde.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lc nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.1832023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

EMPRESA: FOLETTO ARAUJO COMERCIAL LTDA - 50.086.315/0001-71					
Item	Descrição	Uf	Quant.	Valor Unitário Proposta	Marca
1	Pinça Cheron 24 Ou 25 Cm	Unidade	150	R$ 59,00	Social Instrumentos
2	Pinça Anatômica Dente De Rato De 10 Cm	Unidade	160	R$ 13,80	Social Instrumentos
3	Pinça Anatômica Dente De Rato De 12 Cm	Unidade	190	R$ 14,00	Social Instrumentos
4	Pinça Anatômica Dente De Rato 14cm	Unidade	220	R$ 14,00	Social Instrumentos
5	Pinça Anatômica Dente De Rato 16 Cm	Unidade	225	R$ 15,00	Social Instrumentos
6	Pinça Anatômica Dente De Rato 18 Cm	Unidade	180	R$ 18,99	Social Instrumentos
8	Pinça Anatômica Dente De Rato 25 Cm	Unidade	80	R$ 28,99	Social Instrumentos
11	Pinça Anatômica De Dissecação (Delicada) 14 Cm	Unidade	150	R$ 16,00	Social Instrumentos
12	Pinça Anatômica De Dissecação (Delicada) 16 Cm	Unidade	120	R$ 18,00	Social Instrumentos
13	Pinça Anatômica De Dissecação (Delicada) 18 Cm	Unidade	105	R$ 24,00	Social Instrumentos
15	Pinça Anatômica De Dissecação (Delicada) 25 Cm	Unidade	95	R$ 36,00	Social Instrumentos
16	Pinça Anatômica De Dissecação (Delicada) 30 Cm	Unidade	95	R$ 38,00	Social Instrumentos
17	Pinça Anatômica Dietrich 14 Cm	Unidade	30	R$ 85,00	Social Instrumentos
18	Pinça Anatômica Dietrich 16 Cm U	Unidade	25	R$ 93,00	Social Instrumentos
20	Pinça Adson Micro Serrilha Reta Com Dente- 12 Cm (Dissecção)	Unidade	110	R$ 19,00	Social Instrumentos
21	Pinça Adson Micro Com Serrilha Curva Sem Dente - 12 Cm (Dissecção)	Unidade	70	R$ 31,00	Social Instrumentos
22	Pinça Adson Com Dente 1x2 - 12 Cm	Unidade	65	R$ 20,00	Social Instrumentos
23	Pinça Adson Com Dente 1x2 15 Cm	Unidade	65	R$ 25,00	Social Instrumentos

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026 às 19:57:46